AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU – SAAE, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 09/1963, inscrita no CNPJ nº 13.800.297/0001-11, com sede na Praça José Mariani, s/n, Centro, Catu/BA, por intermédio de sua Diretoria, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, por meio do Portal LICITANET, com fundamento no art. 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições deste Aviso, do Termo de Referência e dos demais anexos.

1. OBJETO
Contratação de empresa especializada para disponibilização/locação temporária de sistema de filtração e tratamento de água, com capacidade nominal mínima de 50 m³/h, incluindo transporte, mobilização, instalação, interligações necessárias, comissionamento, testes operacionais, monitoramento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e desmobilização, destinado ao atendimento temporário da demanda de abastecimento do SAAE Catu.

2. JUSTIFICATIVA
A contratação visa disponibilizar solução operacional temporária para ampliar a capacidade de tratamento e disponibilização de água em região atendida pelo sistema de abastecimento, diante da redução da oferta hídrica atualmente verificada. A medida busca contribuir para a regularidade do abastecimento e reduzir riscos de interrupção ou restrição do fornecimento, enquanto a Administração conclui e coloca em funcionamento a solução definitiva, conforme Estudo Técnico Preliminar.

3. FUNDAMENTO LEGAL E PLATAFORMA ELETRÔNICA
A contratação será realizada por DISPENSA ELETRÔNICA, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando-se o § 3º do mesmo artigo quanto à divulgação do aviso e recebimento de propostas adicionais. A disputa será realizada exclusivamente por meio do Portal LICITANET, no endereço eletrônico oficial da plataforma, sendo responsabilidade dos interessados acompanhar todas as operações, avisos, convocações e comunicações realizadas no sistema.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
As especificações técnicas, requisitos de desempenho, condições de instalação, operação, monitoramento, manutenção, assistência técnica, medição, pagamento e demais condições de execução constam do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste Aviso.

5. VALOR ESTIMADO E LIMITE DA CONTRATAÇÃO
O valor estimado da contratação será aquele apurado na pesquisa de preços consolidada integrante do Processo Administrativo nº 43/2026, observado o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e o limite atualizado aplicável ao art. 75, inciso II. Para o exercício de 2026, o limite geral do inciso II é de R$ 65.492,11, ressalvadas as condições legais específicas aplicáveis ao caso.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
A contratação terá vigência inicial de 03 (três) meses, contados da data definida no instrumento contratual, podendo ser encerrada antecipadamente caso a solução definitiva entre efetivamente em operação e deixe de subsistir a necessidade da solução temporária.

A mobilização, transporte, instalação, interligações e comissionamento deverão ser concluídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da emissão da Ordem de Início dos Serviços ou documento equivalente, conforme previsto na Minuta de Contrato.

7. CRONOGRAMA DA DISPENSA ELETRÔNICA

Início do recebimento das propostas: 12/11/2026, às 08h00.
Encerramento do recebimento das propostas: 16/11/2026, às 23h59.
Abertura e etapa de lances: **17/11/2026,** às 09h00, no Portal LICITANET, ou conforme data e horário registrados no sistema oficial da contratação.
O prazo de divulgação e recebimento de propostas observará o mínimo de 03 (três) dias úteis previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. Eventual alteração de data ou horário será comunicada exclusivamente pelo sistema.

8. PARTICIPAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

A participação ocorrerá exclusivamente por meio do Portal LICITANET. O interessado deverá cadastrar-se na plataforma, declarar o atendimento às condições de participação e inserir sua proposta inicial no sistema, não sendo admitido o envio de propostas por e-mail ou por meio diverso do portal.

A proposta deverá:
a) apresentar o preço global para os 03 (três) meses de contratação, admitindo-se o detalhamento do valor mensal conforme os campos do sistema;
b) incluir todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, inclusive transporte, mobilização, instalação, interligações, comissionamento, manutenção, assistência técnica, tributos, encargos e desmobilização;
c) observar integralmente as especificações do Termo de Referência. O preço ofertado permanecerá registrado no sistema e vinculará o fornecedor durante o prazo de validade da proposta.

9. ETAPA DE LANCES, JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO

Após o encerramento do recebimento das propostas, será realizada a etapa pública de lances no Portal LICITANET. Os participantes poderão ofertar lances sucessivos, observadas as regras e o tempo de disputa definidos no sistema. O julgamento será realizado pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, considerando o valor total para os 03 (três) meses, desde que atendidos integralmente os requisitos técnicos e demais condições deste Aviso e do Termo de Referência.

Encerrada a etapa competitiva, o Agente de Contratação poderá negociar com o primeiro colocado para obtenção de condição mais vantajosa, devendo o resultado da negociação ser registrado no sistema.

A proposta mais bem classificada poderá ser submetida à análise de aceitabilidade, inclusive quanto à compatibilidade do preço com o valor estimado e à exequibilidade, quando cabível.

A Administração poderá desclassificar propostas que não atendam às exigências do Aviso ou do Termo de Referência, que apresentem preços incompatíveis ou cuja exequibilidade não seja demonstrada quando exigida.

O empate e os critérios de preferência aplicáveis às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte observarão a Lei Complementar nº 123/2006 e a legislação pertinente.

10. ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O fornecedor provisoriamente vencedor será convocado pelo Portal LICITANET para apresentar proposta readequada ao último lance e, quando solicitado, os documentos de habilitação e qualificação exigidos, no prazo estabelecido pelo Agente de Contratação no sistema, sob pena de desclassificação ou inabilitação, conforme o caso.

A documentação deverá ser anexada diretamente no Portal LICITANET, em formato legível e dentro do prazo da convocação.

Habilitação Jurídica: Cartão do CNPJ; Contrato Social ou documento equivalente; e documento de identificação do representante legal.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão Estadual; Certidão Municipal; Certificado de Regularidade do FGTS; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Qualificação Técnica: atestado de capacidade técnica compatível com o objeto; comprovação de responsável técnico habilitado, quando exigível; ART, TRT ou documento equivalente, quando legalmente exigível; e demais documentos técnicos previstos no Termo de Referência.

11. JULGAMENTO FINAL, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Verificado o atendimento das condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o fornecedor será declarado vencedor. A adjudicação e a homologação observarão as competências da autoridade competente e os registros do procedimento eletrônico.

Na hipótese de o primeiro colocado ser desclassificado ou inabilitado, poderão ser convocados os demais participantes, observada a ordem de classificação e as condições previstas na legislação.

As comunicações e convocações realizadas durante o procedimento serão efetuadas preferencialmente pelo Portal LICITANET, competindo ao participante acompanhar o processo até sua conclusão.

12. DOCUMENTOS INTEGRANTES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Integram este Aviso, independentemente de transcrição: o ANEXO I – Termo de Referência; o ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços; e o ANEXO III – Minuta do Contrato.

As condições de instalação, comissionamento, operação, monitoramento, manutenção, medição e pagamento observarão integralmente o Termo de Referência.

13. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, após a medição, o recebimento regular do objeto, a apresentação da Nota Fiscal e o atesto do fiscal do contrato, observadas as demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

14. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada mediante Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das condições estabelecidas no Anexo III – Minuta do Contrato.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará o fornecedor às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, ou outra classificação que venha a ser registrada no processo, conforme disponibilidade orçamentária.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. A publicidade dos atos da contratação observará a legislação vigente, inclusive a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando exigível.

Integram este Aviso:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Minuta do Contrato.

Catu/BA, 10 de novembro de 2026.

Jamille Carvalho Ramos de Souza
Agente de Contratação
SAAE – Catu/BA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO DEMANDANTE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Catu/BA. Unidade requisitante: Divisão Técnica. Processo Administrativo nº 43/2026.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para disponibilização/locação temporária de sistema de filtração e tratamento de água, com capacidade nominal mínima de 50 m³/h, incluindo transporte, mobilização, instalação, interligações necessárias, comissionamento, testes operacionais, monitoramento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e desmobilização, destinado ao atendimento temporário da demanda de abastecimento do SAAE Catu.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de adoção de solução temporária para ampliar a capacidade de tratamento e disponibilização de água, diante da redução da oferta atualmente verificada. A medida possui caráter temporário, complementar e transitório e não substitui a solução definitiva em implementação.

4. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS

Capacidade nominal mínima de 50 m³/h, admitido sistema único ou conjunto de unidades modulares em paralelo;
Compatibilidade com a infraestrutura disponibilizada pelo SAAE;
Capacidade de tratamento compatível com a qualidade da água bruta, especialmente quanto a ferro, manganês, turbidez e cor;
Sistema de retrolavagem adequado à tecnologia ofertada, quando aplicável;
Monitoramento dos principais parâmetros de funcionamento;
Manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência;
Assistência técnica durante a execução;
Disponibilidade de profissional tecnicamente habilitado, quando exigível;
Observância das normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis;
Fornecimento de equipamentos, componentes, acessórios e demais recursos necessários ao funcionamento da solução;
Desmobilização e retirada dos equipamentos ao término da contratação, quando aplicável.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreenderá, conforme a tecnologia ofertada e sua necessidade técnica: disponibilização do sistema; transporte e mobilização; instalação; interligação hidráulica, elétrica e demais conexões; comissionamento; testes operacionais; operação assistida ou suporte à operação; monitoramento; manutenção preventiva e corretiva; assistência técnica; emissão de relatórios operacionais; e desmobilização.

Será admitida tecnologia convencional, modular ou tecnicamente equivalente, desde que atendidos integralmente os requisitos objetivos de desempenho, capacidade e qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

6. QUANTITATIVO E PRAZO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Disponibilização/locação de sistema de filtração e tratamento de água, capacidade mínima de 50 m³/h, incluindo mobilização, instalação, interligações, comissionamento, monitoramento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e desmobilização.	Mês	03

O prazo inicial de contratação será de 03 (três) meses, podendo haver encerramento antecipado caso a solução definitiva entre em efetiva operação e deixe de subsistir a necessidade temporária.

7. PRORROGAÇÃO

Eventual prorrogação não será automática e dependerá da demonstração formal da permanência da necessidade, manifestação do gestor e fiscal, justificativa técnica, vantajosidade econômica, manutenção das condições de habilitação, disponibilidade orçamentária, autorização da autoridade competente e verificação específica do enquadramento jurídico e dos limites legais aplicáveis. A prorrogação não poderá ser utilizada para contornar o limite do art. 75, II, ou para caracterizar fracionamento indevido da despesa.

8. INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO E OPERAÇÃO

Caberá à contratada realizar transporte, mobilização, instalação, interligações, comissionamento e testes operacionais. O início da operação dependerá da comprovação de funcionamento adequado. O SAAE poderá rejeitar a solução quando constatada incompatibilidade com as especificações mínimas.

9. MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO

A contratada deverá acompanhar o funcionamento do sistema, incluindo, conforme aplicabilidade, vazão, pressão, ciclos de retrolavagem, condições dos elementos filtrantes, funcionamento de bombas e dosadores e demais parâmetros relevantes. A manutenção preventiva e corretiva será de responsabilidade da contratada durante toda a vigência. A indisponibilidade do sistema por falha atribuível à contratada poderá ensejar desconto proporcional do período indisponível, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO SAAE

A contratada deverá executar integralmente o objeto, manter regularidade fiscal, social, trabalhista e demais condições de habilitação, fornecer equipe tecnicamente habilitada quando exigível, comunicar ocorrências e retirar os equipamentos ao final. Compete ao SAAE disponibilizar as informações e infraestrutura sob sua responsabilidade, indicar o local, acompanhar e fiscalizar a execução e efetuar os pagamentos após o regular recebimento e medição.

11. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O recebimento inicial ocorrerá após a instalação e os testes de funcionamento. A medição mensal considerará a disponibilização do sistema, funcionamento, manutenção, assistência técnica, atendimento das ocorrências e cumprimento das obrigações. O pagamento será realizado mensalmente após a prestação, medição e atesto pelo fiscal do contrato, condicionado à regularidade da execução.

12. HABILITAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O fornecedor deverá comprovar habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, na extensão necessária à execução do objeto. A qualificação técnica deverá ser compatível com a disponibilização, instalação, operação, manutenção ou suporte de sistemas de filtração e tratamento de água. Quando exigível, deverão ser apresentados responsável técnico habilitado e ART, TRT ou documento equivalente.

13. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E PESQUISA DE PREÇOS

A seleção será realizada pelo critério de menor preço global, desde que atendidos integralmente os requisitos técnicos e de habilitação. O valor estimado será definido mediante pesquisa de preços compatível com o objeto, considerando capacidade mínima de 50 m³/h, tecnologia, período de 03 meses, instalação, mobilização, interligações, comissionamento, manutenção, assistência técnica, monitoramento, desmobilização, equipamentos e acessórios incluídos e demais custos incidentes.

14. FISCALIZAÇÃO, PENALIDADES, PUBLICIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A fiscalização será exercida por servidor formalmente designado pelo SAAE. O descumprimento contratual sujeitará a contratada às penalidades dos arts. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. O processo observará a publicidade prevista na legislação, e as despesas correrão por conta da dotação indicada pela unidade competente.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência integra o Processo Administrativo nº 43/2026 juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, pesquisa de preços e demais documentos da contratação. As condições aqui estabelecidas constituem requisitos mínimos para aceitação da solução.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____
RESPONSÁVEL LEGAL: _____
Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Catu – SAAE,
Apresentamos nossa proposta para disponibilização/locação temporária de sistema de filtração e tratamento de água, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Disponibilização/locação de sistema de filtração e tratamento de água, com capacidade mínima de 50 m³/h, incluindo mobilização, instalação, interligações, comissionamento, testes, monitoramento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e desmobilização.	Mês	03		

Valor Global da Proposta: R$ _____
Valor por extenso: _____

Declaramos que:
Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto;
A proposta possui validade mínima de 60 (sessenta) dias;
Atendemos integralmente às exigências do Termo de Referência;
Possuímos capacidade técnica para execução do objeto.

Local e Data: _____
Representante Legal: _____
CPF: _____
RG: _____

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2026

CONTRATO DE DISPONIBILIZAÇÃO/LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FILTRAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU – SAAE E A EMPRESA _____.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU – SAAE, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ nº 13.800.297/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato Administrativo, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Processo Administrativo nº 43/2026, pelo Termo de Referência e pela proposta apresentada, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para disponibilização/locação temporária de sistema de filtração e tratamento de água, com capacidade nominal mínima de 50 m³/h, incluindo transporte, mobilização, instalação, interligações necessárias, comissionamento, testes operacionais, monitoramento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e desmobilização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente contrato é de R$ _____ (_____), conforme proposta vencedora e documentos integrantes do Processo Administrativo nº 43/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência inicial de 03 (três) meses, contados da data definida no instrumento contratual, podendo haver encerramento antecipado caso a solução definitiva entre em operação e deixe de existir a necessidade temporária. Eventual prorrogação dependerá de prévia demonstração dos requisitos legais e contratuais aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

A execução compreenderá mobilização, instalação, interligações, comissionamento, operação assistida ou suporte à operação, monitoramento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e desmobilização, observadas as condições do Termo de Referência.

O prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** para mobilização, transporte, instalação, interligações e comissionamento, contado da emissão da Ordem de Início dos Serviços ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUINTA – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

A medição será mensal e considerará a disponibilização do sistema, seu funcionamento, manutenção, assistência técnica, atendimento das ocorrências e demais obrigações. O pagamento será efetuado após medição, regular recebimento, apresentação da Nota Fiscal e atesto do fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá executar integralmente o objeto, manter os equipamentos em condições adequadas, realizar manutenção preventiva e corretiva, prestar assistência técnica, fornecer equipe tecnicamente habilitada quando exigível, observar as normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança e responder pelos danos causados por sua atuação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao SAAE disponibilizar as informações e infraestrutura sob sua responsabilidade, indicar o local de instalação, permitir acesso, acompanhar e fiscalizar a execução, comunicar falhas, atestar medições e efetuar os pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor formalmente designado pelo SAAE, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sem afastar a responsabilidade da CONTRATADA pela execução integral do objeto.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

A CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO

O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021 e, especialmente, quando a solução definitiva entrar efetivamente em operação, tornando desnecessária a contratação temporária, sem prejuízo do pagamento pelos serviços regularmente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária indicada pela unidade competente e registrada no Processo Administrativo nº 43/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Catu/BA para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Catu/BA, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____